



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE JULHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços de Farmacêutico 134/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, situada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município

CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE BATISTA FRUTUOZO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.204.692 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 126.935.644-50, residente e domiciliado na Rua Severino Teotônio dos Santos, S/N, Planalto, Cep: 58.795-000, Santana dos Garrotes/PB.

OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutico, conforme cláusula primeira do contrato.

VALORES: Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais); e total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: 03/07/2023 a 03/10/2023

Santana dos Garrotes, 03 de julho de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE JULHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023

- INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviços de Professora, nº136/2023.
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, situada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município.
- CONTRATADO:** **MARIA LYLIAN ANANIAS RODRIGUES**, brasileira, Professora, portadora do RG nº 4640223 – SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 142.685.224-09, residente e domiciliada na Rua Jonas Florentino, S/N, Centro, Cep: 58.790-000, município de Pedra Branca/PB.
- OBJETO:** Serviços de Professora, conforme cláusula primeira do contrato.
- VALORES:** Mensal de R\$ 3.340,20 (Três mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); e total de R\$ 6.680,40 (Seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).
- PRAZO:** 05/07/2023 a 30/08/2023

Santana dos Garrotes, 05 de julho de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO